



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Concede promoção por escolaridade adicional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o previsto no Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do servidor das carreiras dos grupos de atividades do poder executivo que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008, e da Resolução Conjunta SEPLAG/SETOP nº 6566, de 3 junho de 2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos do mês de de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Masp	Nome do Servidor	Carreira	Nível	Grau
340.164-3	Aurélio Dias Moreira	Agente de Transportes e Obras Públicas	V	A
301.451-1	Ricardo Luiz Miranda	Agente de Transportes e Obras Públicas	V	A